



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 15 de Janeiro de 2026 • Número 3915 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DE LEME

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

Processo Administrativo nº 11.550/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, COM CESTO AÉREO DUPLO E CAPACIDADE DE 50 TONELADAS PARA MOVIMENTAÇÕES DIVERSAS.

SUSPENSÃO

Pelo presente, torno pública a SUSPENSÃO "sine die", do certame, considerando decisão proferida nos autos do ETCE/SP nº 00000061.989.26-5.

Leme, 15 de janeiro de 2026.

RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ADAPTADAS E ÓRTESES PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SAÚDE.

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

Considerando a necessidade de melhor identificação dos descritivos dos itens constantes do edital;

Considerando novo levantamento de preços relativo ao ítem 6 do Lote 10, apurando-se que o valor máximo constante do edital não é compatível com os preços de mercado, fica alterado o anexo I do edital, conforme segue:

...

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS A TOMAREM CIÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL, MEDIANTE CONSULTA AO ARQUIVO DISPONIBILIZADO, NA ÍNTEGRA, JUNTO A PASTA DO EDITAL DO PRESENTE CERTAME, DISPONÍVEL NO SITE WWW.LEME.SP.GOV.BR (LICITAÇÕES 2025), BEM COMO NO PORTAL QUE OPERA A DISPUTA WWW.BBMNET.COM.BR.

Ficam alteradas as datas do certame, conforme abaixo:

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (30/01/2026 – 08:00)

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (30/01/2026 – 08:01)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (30/01/2026 – 08:15)

Publique-se.

Leme, 14 de janeiro de 2026

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO nº 11.244/2025

NOTIFICADA: GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 7293 DE 25/08/2025 - NOTA DE EM-

PENHO Nº 10729/2025.

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 7577 DE 05/09/2025 - NOTA DE EM-PENHO Nº 10766/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM DI-VERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LEME.

Considerando o Relatório Final Conclusivo (anexo) que integra o presente e sugere a rescisão dos pedidos de fornecimento acima indicados, aplicação de multa 30% (trinta por cento) sobre o valor do mobiliário não entregue, punição de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública de Leme pelo prazo de 6 (seis) meses, bem como o cancelamento do registro de preços do fornecedor.

Considerando a revelia da Empresa que, nas duas oportunidades de manifestação, deixou de rebater os fatos informados, fazendo com que sejam considerados verdadeiros, DECIDO:

Por acatar integralmente o relatório final conclusivo, para rescindir os pedidos de fornecimento em comento, bem como suas respectivas notas de empenho, aplicar a penalidade de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública de Leme, além de cancelar a ata de registro de preços, válida até 20/08/2026, com fundamento nos dispositivos abaixo relacionados:

Lei n.º 14.133/21:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativa-mente pelas seguintes infrações:

(...)

III - dar causa à inexecução total do contrato;

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas pre-vistas nesta Lei as seguintes sanções:

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

(...)

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações adminis-trativas previstas no art. 155 desta Lei.

(...)

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

Decreto Municipal nº 8.058/23:

Art. 4º - Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

II - multa;

...

Art. 5º - A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

(...)

Art. 6º - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trin-ta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

(...)

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

(...)

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

(...)

II - dar causa à inexecução total do contrato:

Pena - impedimento pelo período de até três anos.

Diante do exposto e de acordo com o artigo 24 do Decreto Municipal nº 8.058/23, concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, contado da data do recebimento da intimação.

Leme, data da assinatura digital.

Lisete Cristina Ganéo Kinock
Secretaria Municipal de Saúde
(assinado eletronicamente)

À Empresa
GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA.
Responsável legal: Sr. GABRIEL BONEQUINI CARVALHO

LEMEPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 002/2024

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: HEDGER SEGURANÇA PATRIMONIAL E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de monitoramento do sistema de segurança e alarme do prédio da nova sede do Lemeprev.

Valor Global: R\$ 2.365,32 (dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, de 25/01/2026 a 24/01/2027.

Data da assinatura: 07/01/2026.

Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 001/2025, Processos Administrativos nº 589/2025 e 648/2025.

Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Leme/SP, 07 de janeiro de 2026.

VANESSA GALLONI CARRERA

Diretora Presidente

CRISTIANE HABERMANN

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – REINCIDÊNCIA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente; CONTRATADA: Troupe Brasil Ltda - CNPJ nº 66.106.600/0001-47; OBJETO: inexecução contratual referente ao 7º Aditamento - Contrato nº 601/2025 - Pregão Presencial nº 071/2022 – Suspensão cautelar parcial (lote 01 – itens 01, 02 e 03) e rescisão unilateral parcial do mesmo lote/itens. Notificação com prazo de defesa de 05 (cinco) dias úteis; SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Leme, 15 de janeiro de 2026.

Rafael Alves de Carvalho Almeida

Secretário de Meio Ambiente

DECRETO N° 8.976, DE 15 DE JANEIRO DE 2.026.

“Autoriza a SAECIL a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir no orçamento vigente créditos suplementares no valor total de R\$ 8.508,60 (Oito mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

UGFR	Cód. Aplicação	Cód. reduzido	Funcional Programática	Valor
03 04	110.0000	706	030101.171220041.2.152 – 3.3.90.92.00	R\$ 8.508,60
TOTAL:				R\$ 8.508,60

Art. 2º A cobertura dos créditos orçamentários suplementares abertos pelo artigo anterior ocorrerá mediante anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

UGFR	Cód. Aplicação	Cód. reduzido	Funcional Programática	Valor
03 04	110.0000	704	030101.171220041.2.152 – 3.3.90.39.00	R\$ 8.508,60
TOTAL:				R\$ 8.508,60

Art. 3º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, aprovados pelas Leis Municipais nº 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 15 de janeiro de 2026.

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA